

## I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Deputado Capitão Nelson, que "concede isenção do imposto sobre a transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos (ITCMD) aos herdeiros dos profissionais da área de saúde vitimados em decorrência do combate ao novo Coronavírus (COVID-19)".

## II - PARECER DO RELATOR

O projeto de lei em análise pretende fazer com que sejam isentos, do imposto de que trata a Lei Estadual nº 7174, de 28 de dezembro de 2015 (ITCMD), os herdeiros necessários dos profissionais da área de saúde, vitimados em decorrência do combate ao Novo Coronavírus (COVID-19).

Com o intuito de colaborar com a redação do projeto de lei, apresento as emendas abaixo:

## EMENDA Nº 01 (MODIFICATIVA)

Modifique-se a ementa do projeto, que passa a ter a seguinte redação:

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS (ITCMD) AOS HERDEIROS DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE VITIMADOS EM DECORRÊNCIA DO COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)."

## EMENDA Nº 02 (MODIFICATIVA)

Modifique-se o Artigo 1º do projeto, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a isentar, do imposto de que trata a Lei Estadual nº 7174, de 28 de dezembro de 2015 (ITCMD), cujo fato gerador seja a transmissão causa mortis, quando feita a herdeiros necessários dos profissionais da área de saúde, vitimados em decorrência do combate ao Novo Coronavírus (COVID-19)."

Diante do exposto, apresento parecer ao Projeto de Lei nº 2396/2020 pela CONSTITUCIONALIDADE, COM EMENDAS.

Sala das Comissões, 20 de abril de 2020.

(a) Deputado LUIZ PAULO - Relator

## III - CONCLUSÃO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, na 3ª Reunião Extraordinária Remota, realizada em 04 de maio de 2020, aprovou o parecer do relator pela CONSTITUCIONALIDADE, COM EMENDAS, do Projeto de Lei nº 2396/2020.

Sala das Comissões, 04 de maio de 2020.

(a) Deputados MÁRCIO PACHECO, Presidente; RODRIGO BACELLAR, Vice-Presidente; CARLOS MINC, ALEXANDRE KNOPLOCH, JORGE FELIPPE NETO, LUIZ PAULO e MAX LEMOS, membros efetivos.

## PARECER

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 2400/2020, QUE "DISPÕE SOBRE A ENTRADA DE PESSOAS EM COMÉRCIOS DE TODOS OS GÊNEROS, NA FORMA QUE MENCIONA".

Autor: Deputado BEBETO

Relator: Deputado RODRIGO BACELLAR

## (ANEXAÇÃO)

## I - RELATÓRIO

O projeto de lei em exame pretende obrigar os supermercados, hipermercados, bancos e outros estabelecimentos, que estiverem em atividade, por serem considerados serviços indispensáveis a proibir a entrada em suas lojas de pessoas que não estiverem utilizando máscaras, durante o período de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro.

Protocolada junto à Secretaria Geral da Mesa Diretora em 16 de abril de 2020, a proposição foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça em 17 de abril de 2020, para relatoria. É o relatório.

## II - PARECER DO RELATOR

A proposta é meritória e se destina a determinar que os estabelecimentos que desenvolvam atividades essenciais e indispensáveis proibam a entrada de pessoas que não estejam utilizando máscara de proteção sanitária. A justificativa do projeto estaria pautada na proteção à saúde da população, bem como na implementação de medidas de contenção da disseminação do coronavírus.

Em que pese o louvável intento do projeto, encontra-se em tramitação, nesta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 2383/2020, que "ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS RESPIRATÓRIAS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ENQUANTO VIGORAR O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).", de autoria dos Deputados Thiago Pampolha e Renan Ferreirinha, que trata de matéria correlata a presente, restando imperioso propor pela tramitação conjunta das proposições, nos termos dos arts. 123 e 124 do Regimento Interno.

Em face do exposto, o parecer é pela ANEXAÇÃO do Projeto de Lei nº 2400/2020 ao Projeto de Lei nº 2383/2020.

Sala das Comissões, 04 de maio de 2020.

(a) Deputado RODRIGO BACELLAR - Relator

## III - CONCLUSÃO

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, na 3ª Reunião Extraordinária Remota, realizada em 04 de maio de 2020, aprovou o parecer do relator pela ANEXAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 2400/2020 AO PROJETO DE LEI Nº 2383/2020.

Sala das Comissões, 04 de maio de 2020.

(a) Deputados MÁRCIO PACHECO, Presidente; RODRIGO BACELLAR, Vice-Presidente; CARLOS MINC, ALEXANDRE KNOPLOCH, JORGE FELIPPE NETO, LUIZ PAULO e MAX LEMOS, membros efetivos.

COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
ATA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

No décimo sexto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às 10.00 horas, reuniu-se a COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com a presença dos Senhores Deputados RENAN FERREIRINHA, Presidente, WALDECK CARNEIRO, Vice-Presidente, CHICÃO BULHÕES, WELBERTH REZENDE e THIAGO PAMPOLHA, membros efetivos, para a 2ª Audiência Pública, realizada através de vídeo conferência, conforme Art. 6º do Ato "N"/MD/Nº 651/2020. Havendo número regimental o Senhor Presidente iniciou os trabalhos informando que o objetivo da reunião era o de discutir o impacto da Covid-19 na economia do Estado do Rio de Janeiro, sob a ótica das indústrias localizadas no Estado e, como mitigá-los. Ato contínuo o Senhor Presidente agradeceu a presença do Senhor Guilherme Mercês, Subsecretário de Indústria e Comércio; Senhor Alexandre Freitas, Professor de Desenvolvimento Econômico da UFRRJ; Senhor João Mattosinho, Presidente do Cluster Automotivo do Sul Fluminense e Diretor de Operações da Jaguar Land Rover; Senhor Alex Buchheim, CEO da empresa Limppano; Senhor Marcelo Kaiuca, Presidente da ASDINQ - Associação das empresas do Distrito Industrial de Queimados; Senhor Gladstone José dos Santos Júnior, Presidente do SIMPERJ - Sindicato da Indústria de Material Plástico do Estado do Rio de Janeiro e do Senhor Gilsdon Coelho da Abespetro/Repensar Macaé. Ato contínuo o Senhor Presidente fez uma breve contextualização do momento que estamos atravessando realçando como é importante para os integrantes da Comissão de Economia, Indústria e Comércio da Alerj ouvir os diversos segmentos sócio-econômicos atingidos pela crise gerada pela Covid-19, visando um maior embasamento nas discussões e votações daquela Casa Legislativa. A seguir, o

Senhor Presidente cedeu a palavra ao Senhor Guilherme Mercês que fez uma explanação das ações da Secretaria de Indústria e Comércio com vistas a ampliar a interação entre o governo estadual e os diversos segmentos do universo de sua pasta. Após a explanação do Sub-secretário, informou o Senhor Presidente que cederia a palavra aos demais convidados acima relacionados para que os mesmos pudessem expor a situação de cada segmento por eles representados, solicitando que fossem pontuados problemas relacionados à mão de obra, principalmente quanto ao dilema da demissão de funcionários e suas consequências sociais, a paralização das atividades e os danos advindos dessa paralização à uma retomada dos negócios. Solicitou ainda o Senhor Presidente que fosse realçado, por cada participante, considerações sócio-econômicas adicionais, específicas de suas atividades. Após as explanações dos convidados e intensa troca de informações, o Senhor Presidente passou a palavra a cada membro da Comissão para que estes pudessem expor seus pontos de vistas e esclarecer junto aos convidados diversos aspectos relacionados ao tema e que ainda lhes causavam dúvidas. Ao término da troca de informações entre os participantes da audiência pública, o Senhor Presidente pediu a palavra e registrou aos presentes o quão válida tinha sido a reunião informando que, esta tinha sido a segunda de uma série de audiências públicas já deliberadas na 5ª Reunião Extraordinária da Comissão, realizada em 25.03.2020, todas elas voltadas à discussão do tema. Informou ainda o Senhor Presidente que a íntegra da reunião estaria disponível no endereço: <https://youtu.be/rUVgKUiqHs>. A seguir, como não houvesse nada mais a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente suspendeu a reunião para que eu, Charley Fayal Jr, secretário, matrícula 201055-1 lavrasse a presente ata. Reabertos os trabalhos, a ata foi lida e aprovada, tendo sido assinada por mim e pelo Senhor Presidente. Sala das Comissões, 16 de abril de 2020.

CHARLEY FAYAL JR. - Secretário e Deputado RENAN FERREIRINHA - Presidente

Id: 2250519

## Atos da Mesa Diretora

## ATO "E"/MD/Nº 977/2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno,

## RESOLVE:

NOMEAR RENATA DE PAULA BARCELOS, matrícula nº 425.566-7, para exercer o cargo em comissão de Assistente IX, símbolo CCDAL - 9, junto à Assessoria Especial de Plenário, na vaga decorrente da exoneração de Juliana Rosa Rocha.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 2020.

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

DEPUTADO MARCOS MULLER, 1º SECRETÁRIO

## ATO "E"/MD/Nº 978/2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 4196/2020,

## RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO O ATO EMD/Nº 851/2020.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 2020.

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

DEPUTADO MARCOS MULLER, 1º SECRETÁRIO

## ATO "E"/MD/Nº 979/2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 4749/2020,

## RESOLVE:

NOMEAR CARLOS ALBERTO FERREIRA DIAS, matrícula nº 405.474-8, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar VIII, símbolo CCDAL - 8, junto ao Gabinete do Deputado Márcio Gualberto.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 2020.

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

DEPUTADO MARCOS MULLER, 1º SECRETÁRIO

## ATO "E"/MD/Nº 980/2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 4791/2020,

## RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, EVANGILVALDO NEVES BATISTA, matrícula nº 425.977-6, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar IX, símbolo CCDAL - 9, que vinha exercendo junto ao Gabinete da Deputada Rosane Félix.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 2020.

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

DEPUTADO MARCOS MULLER, 1º SECRETÁRIO

## ATO "E"/MD/Nº 981/2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 4785/2020,

## RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, LUCIMERI MENDES LOPES, matrícula nº 413.532-3, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar VIII, símbolo CCDAL - 8, que vinha exercendo junto ao Gabinete do Deputado Marcelo Cabelleiro.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 2020.

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

DEPUTADO MARCOS MULLER, 1º SECRETÁRIO

## ATO "E"/MD/Nº 982/2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 4781/2020,

## RESOLVE:

NOMEAR DÉBORA DA SILVA MAURICIO, matrícula nº 426.581-5, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar VIII, símbolo CCDAL - 8, junto ao Gabinete do Deputado Marcelo Cabelleiro, na vaga decorrente da exoneração de Lucimere Mendes Lopes.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 2020.

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

DEPUTADO MARCOS MULLER, 1º SECRETÁRIO

## ATO "E"/MD/Nº 983/2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 4801/2020,

## RESOLVE:

NOMEAR DANIEL LAGE VIEIRA OLIVEIRA, matrícula nº 426.726-6, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar VIII, símbolo CCDAL - 8, junto ao Gabinete do Deputado Sergio Louback, na vaga decorrente da exoneração de Gisele Soares Reis de Bittencourt.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 2020.

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

DEPUTADO MARCOS MULLER, 1º SECRETÁRIO

## ATO "E"/MD/Nº 984/2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 4802/2020,

## RESOLVE:

NOMEAR DANÚBIA ROBERTA MENDES DOS REIS, matrícula nº 426.727-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar IX, símbolo CCDAL - 9, junto ao Gabinete do Deputado Alexandre Knoploch, na vaga decorrente da exoneração de Denise Rabelo Lopes.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 2020.

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

DEPUTADO MARCOS MULLER, 1º SECRETÁRIO

## ATO "E"/MD/Nº 985/2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 4756/2020,

## RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ADSON DIOGO MEDEIROS BARREIROS, matrícula nº 425.006-4, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar IX, símbolo CCDAL - 9, que vinha exercendo junto ao Gabinete do Deputado Welberth Rezende.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 2020.

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

DEPUTADO MARCOS MULLER, 1º SECRETÁRIO

## \*ATO "E"/MD/Nº 908/2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 4253/2020,

## RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, da 3ª Vice-Liderança do PSL - Deputado Alexandre Knoploch, CARLOS ALBERTO FERREIRA DIAS, matrícula nº 405.474-8, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar V, símbolo CCDAL - 5, que vinha exercendo junto a 3ª Vice-Liderança do PSL - Deputado Anderson Moraes.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2020.

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

DEPUTADO MARCOS MULLER, 1º SECRETÁRIO

\*(Republicado por haver saído com incorreções no D.O. de 15.04.2020.)

## \*ATO "E"/MD/Nº 942/2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 4678/2020,

## RESOLVE:

NOMEAR PAULO CESAR LOPES PEREIRA, matrícula nº 413.876-4, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar VI, símbolo CCDAL - 6, junto ao Gabinete do Deputado Sergio Fernandes, concomitantemente com sua própria exoneração.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2020.

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

DEPUTADO MARCOS MULLER, 1º SECRETÁRIO

\*(Republicado por haver saído com incorreções no D.O. de 04.05.2020.)

## \*ATO "E"/MD/Nº 958/2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 4704/2020,

## RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, BRUNO LEONARDO PEREIRA BARBOSA, matrícula nº 426.570-8, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar VI, símbolo CCDAL - 6, que vinha exercendo junto ao Gabinete do Deputado Capitão Paulo Teixeira.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 2020.

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

DEPUTADO MARCOS MULLER, 1º SECRETÁRIO

\*(Republicado por haver saído com incorreções no D.O. de 05.05.2020.)

## \*ATO "E"/MD/Nº 959/2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 4702/2020,

## RESOLVE:

NOMEAR BRUNO LEONARDO PEREIRA BARBOSA, matrícula nº 426.570-8, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar VII, símbolo CCDAL - 7, junto ao Gabinete do Deputado Capitão Paulo Teixeira, na vaga decorrente da exoneração de Victor Cesar Rosário e Silva, concomitantemente com sua própria exoneração.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 2020.

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

DEPUTADO MARCOS MULLER, 1º SECRETÁRIO

\*(Republicado por haver saído com incorreções no D.O. de 05.05.2020.)

## \*ATO "E"/MD/Nº 960/2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 4703/2020,